

RESOLUÇÃO Nº 012/2013 – CONSAD

Prorroga, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária instituída pela Resolução nº 044/2012-CONSAD, de 10 de outubro de 2012.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária instituída pela Resolução nº 044/2012-CONSAD, de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.

Prof. Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD